



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.244/2015.

O Município de Itaituba-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, inscrita no CNPJ nº. **05.138.730/0001-77**, sediada na Avenida Maranhão, s/n, Edifício da SEMAD, CEP nº. 68.180-410, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Ordenadora de Despesas**, portadora do CPF nº 388.269.682-68 e RG nº.2396253 SSS/PA residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Contratante, e a empresa **ROZENILDO C. DE SOUZA COMÉRCIO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.185.108/0001-21 está devidamente representada pelo Sr. Rozenildo Candito de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba/PA, portador da cédula de identidade nº 2242952 SSP/PAe do CPF nº. 357.554.662-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de Dezembro de 2015 a 31 de Agosto de 2016** nos termos do Art.57, § 2º e art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Presencial nº. 0062/2015**, que versa sobre o **“Registro de menores preços para a aquisição de cartuchos e toners originais e serviços de remanufaturamento destinado aos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sexta do contrato original:

04.122.0036.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04.131.0082.2.005- Encargos com Publicidade
26.125.1013.2.008- Manutenção da Coordenadoria de Trânsito de Itaituba
04.061.0010.2.011- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
04.121.0031.2.014- Manutenção da Secretaria de Administração
04.128.0037.2.019- Manutenção de Recursos Humanos
04.123.0041.2.017- Coordenadoria Municipal de Tributos
04.122.0037.2.016- Manutenção do Departamento de Contabilidade
26.781.1013.2.023- Manutenção do Aeroporto Municipal
20.122.0037.2.090- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
04.122.0037.2.084 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
10.301.0200.2.063- Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
12.122.1005.2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0401.2.041- Manutenção do Salário Educação
12.361.0401.2.042- Manutenção do Ensino Básico
04.124.0037.2.018- Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno
12.361.0403.2.049- Manutenção do Apoio Administrativo na Educação- FUNDEB
12.365.0450.2.055- Manutenção do Ensino Infantil
12.366.0461.2.057- Manutenção do EJA
10.301.0200.2.063- Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
10.122.1004.2.060- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.125.1004.2.061- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.302.0210.2.075- Construção e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
08.243.0002.2.142- Funcionamento do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente
16.482.0018.2.007- Manutenção da Coordenadoria de Habitação
08.243.0011.2.144- Manutenção do Conselho Tutelar
13.122.1006.2.026- Funcionamento da Diretoria de Cultura
08.244.0136.2.136- Manutenção do Programa Bolsa Família
08.243.0131.2.122- Manutenção do Programa PETI- JORNADA-PSE-CREAS
10.301.0200.2.068- Manutenção do Piso de Atenção Básica- PAB FIXO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até 31 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

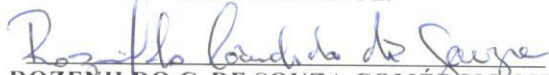
E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba/PA, 07 de Dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ Nº. 05.138.730/0001-77

CONTRATANTE.


ROZENILDO C. DE SOUZA COMÉRCIO-ME.

CNPJ/MF sob o nº 05.138.730/0001-77

CONTRATADA.